



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 29326/2020/ME

Assunto: Avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do Amazonas.

Senhor Secretário,

1. A avaliação do cumprimento das metas e compromissos é realizada pela comparação das metas e compromissos estabelecidos (conforme definido no Termo de Entendimento Técnico – TET) com os resultados apresentados pelo Estado.
2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “*A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.*”.
3. Segundo o §6º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*na hipótese de a avaliação preliminar indicar que houve descumprimento das metas mencionadas nos incisos I e II do art. 2º da Lei nº 9.496, de 1997, o Estado ou o Distrito Federal não terá a adimplência em relação às metas ou compromissos atestada pela Secretaria do Tesouro Nacional enquanto persistirem os efeitos desta avaliação.*”.
4. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “*após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.*”.
5. Nos termos do §7º do art. 16 do referido Decreto, “*a avaliação preliminar que conclua pelo descumprimento das metas e compromissos, nos termos do §6º, poderá ser revista pelo Ministro de Estado da Fazenda, para todos os efeitos, após apresentação de justificativa fundamentada pelo Estado ou Distrito Federal interessado.*”. O pedido de revisão da avaliação observará o disposto na Portaria do Ministro da Fazenda nº 265, de 28 de maio de 2018.
6. As informações utilizadas para avaliação foram extraídas dos documentos solicitados no TET do exercício avaliado (5294434), dos demonstrativos de estoque da dívida da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros - COAFI e do relatório sobre o cumprimento de metas encaminhado pelo Estado ao Tesouro Nacional (9375256).
7. Como resultado da avaliação, relacionam-se a seguir as metas e compromissos estabelecidos, os resultados alcançados e as conclusões quanto ao seu cumprimento.

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
------	---------------	-----------------	------	-------------

Meta 1 - Endividamento (%)	48,25	<=	50,61	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	1.557	>=	166	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	56,89	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	12.970	>=	11.983	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo estado (especificação na tabela abaixo)
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	339	>	0,00	Sim

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.	Sim
c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim

8. Nos Anexos desta nota são apresentados os ajustes e justificativas efetuados para fins de apuração das metas e compromissos e os quadros demonstrativos que detalham essa apuração.

Anexos:

1. Relatório de cumprimento de metas (9375379)
2. Relatório dos ajustes realizados (9375281)
3. Planilha de avaliação preliminar (9388706)

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

KLEBER DE SOUZA

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

WILLIAM LOUZADA MACEDO NETO

Documento assinado eletronicamente

LUIZA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 24/07/2020, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eric Lisboa Coda Dias, Coordenador(a) de Programas de Ajuste e Acompanhamento Fiscal de Estados e Municípios**, em 27/07/2020, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 27/07/2020, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 27/07/2020, às 13:45, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 27/07/2020, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 27/07/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Louzada Macedo Neto, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 28/07/2020, às 07:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 28/07/2020, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kleber de Souza, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 29/07/2020, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/07/2020, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/07/2020, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9375192** e o código CRC **7C29C9F9**.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

RELATÓRIO

EXERCÍCIO DE 2019

**PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E
AO AJUSTE FISCAL DO ESTADO**

- Lei n 9.496/97
- Resolução do Senado Federal nº 41/98
- Contrato 005/98 – STN / COAFI, entre o Governo Federal e o Governo do Estado do Amazonas

Manaus, 08 de maio de 2019

RELATÓRIO

Assunto: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO À REESTRUTURAÇÃO E O AJUSTE FISCAL DO ESTADO DO AMAZONAS

O presente relatório faz uma análise das receitas e despesas orçamentárias do Estado do Amazonas e da execução das metas e compromissos do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal em 2019.

1 SITUAÇÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAZONAS EM 2019

Em 2019 o Estado do Amazonas apresentou uma situação fiscal favorável, tendo obtido um resultado primário positivo de R\$ 1,55 bilhão e apresentou classificação B em sua Capacidade de Pagamento – CAPAG.

As receitas totais líquidas do FUNDEB, sem as receitas intra-orçamentárias, totalizaram R\$ 19,04 bilhões em 2019 e R\$ 17,28 bilhões em 2018, apresentando uma variação nominal positiva de 10,19%. Esse resultado possibilitou que o Estado mantivesse o seu equilíbrio fiscal, objetivando o cumprimento das metas estabelecidas no Programa de Ajuste Fiscal.

As Receitas de impostos, taxas e contribuições de melhorias líquidas do FUNDEB totalizaram R\$ 9,84 bilhões no exercício de 2019 e R\$ 8,97 bilhões em 2018, apresentando uma variação nominal positiva de 9,62%.

No exercício de 2019, as Operações de Crédito, ou seja, recursos a título oneroso, recebidos para os investimentos que o Estado vem implementando, totalizaram R\$ 704 milhões, sendo R\$ 447 milhões em operações internas e R\$ 257 milhões em operações externas.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA R\$ mil

ESPECIFICAÇÃO DAS RECEITAS	VALOR				VAR %
	2018	PART %	2019	PART %	2019/2018
RECEITAS CORRENTES	16.183.125	93,63	18.278.101	95,97	12,95
Receita impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.978.894	51,95	9.842.921	51,68	9,62
ICMS	7.884.878	45,62	8.563.122	44,96	8,60
IPVA	294.274	1,70	326.976	1,72	11,11
OUTROS	799.742	4,63	952.823	5,00	19,14
Receita de Contribuições	1.826.709	10,57	2.131.067	11,19	16,66
Receita Patrimonial	230.616	1,33	167.907	0,88	-27,19
Receita Industrial	1.870	0,01	3.053	0,02	63,26
Receita de Serviços	162.666	0,94	174.402	0,92	7,21
Transferências Correntes	4.877.100	28,22	5.323.353	27,95	9,15
Outras Receitas Correntes	105.270	0,61	635.398	3,34	503,59
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.169	6,37	766.809	4,03	-30,30
Operações de Crédito	629.902	3,64	704.314	3,70	11,81
Alienação de Bens	1.107	0,01	2.053	0,01	85,46
Amortização de Empréstimos	70	0,00	0	0,00	-100,00
Transferências de Capital	46.054	0,27	49.178	0,26	6,78
Outras Receitas de Capital	423.036	2,45	11.264	0,06	-97,34
Total	17.283.294	100,00	19.044.910	100,00	10,19

Obs: Receitas líquidas do FUNDEB. Não incluídas as receitas intra-orçamentárias.

Apresentamos abaixo a arrecadação do ICMS por setor econômico.

Arrecadação do ICMS por Setor Econômico			R\$ Mil	
SETOR ECONÔMICO	ARRECADADO		PART. %	VAR. %
	2018	2019		
Indústria	3.377.947	4.691.275	46,57	38,88
Comércio	4.601.436	4.458.478	44,26	(3,11)
Serviço	836.640	924.502	9,17	10,50
ICMS	9.216.023	10.074.255	100,00	9,31
Outros (Div. Ativa, multa e juros) (a)	60.298	0	0,00	(100,00)
Total Bruto	9.276.321	10.074.255	100,00	8,60
Fundeb	1.391.443	1.511.133	15,00	8,60
Total líquido	7.884.878	8.563.122	85,00	8,60

Fonte: Secretaria Executiva da Receita

(a) Em 2019 passa a ser classificado por setor econômico.

As despesas totais medidas pelo empenho apresentaram um acréscimo nominal em 2019 ante 2018 de R\$ 1,67 bilhão ou 9,48%.

No grupo das despesas com Pessoal e Encargos Sociais houve uma variação positiva em 2019 de 19,97% ante 2018. O índice despesa de pessoal/RCL do Estado do Amazonas foi de 56,21%, ficando dentro do limite definido pela LRF de 60,00%.

DEMONSTRATIVO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA REALIZADA					R\$ Mil
ESPECIFICAÇÃO DAS	VALOR				VAR %
DESPESAS	2018	PART %	2019	PART %	2019/2018
DESPESAS CORRENTES	15.810.766	89,68	17.690.361	91,65	11,89
Pessoal e Encargos Sociais	7.801.415	44,25	9.359.616	48,49	19,97
Juros e Encargos da Dívida	316.974	1,80	342.993	1,78	8,21
Outras Despesas Correntes	7.692.377	43,63	7.987.752	41,38	3,84
DESPESAS DE CAPITAL	1.819.892	10,32	1.610.992	8,35	-11,48
Investimentos	1.329.388	7,54	910.803	4,72	-31,49
Inversões Financeiras	2.205	0,01	104.419	0,54	4635,56
Amortização da Dívida	488.299	2,77	595.770	3,09	22,01
TOTAL	17.630.658	100,00	19.301.353	100,00	9,48

Obs: Inclui as despesas intra-orçamentárias.

A dívida consolidada do Estado do Amazonas está demonstrada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR				R\$ mil
	2018	PART %	2019	PART %	VAR %
Financiamento Interno	2.385.651	34,38	2.588.424	35,69	8,50
Financiamento Externo	3.683.398	53,08	3.876.397	53,45	5,24
Reestruturação da dívida de Estados e Municípios	867.022	12,49	785.894	10,84	-9,36
Parcelamento e renegociação de dívidas	3.500	0,05	1.591	0,02	-54,54
TOTAL	6.939.571	100,00	7.252.306	100,00	4,51

Houve um incremento nominal de R\$ 312 milhões ou 4,51% no exercício de 2019 ante 2018 na dívida consolidada do Estado.

2 ANÁLISE DAS METAS

Demonstramos abaixo o que foi previsto e o efetivamente realizado pelo Estado referente às metas previstas acordadas e às realizadas em 2019.

DEMONSTRATIVO DAS METAS PREVISTAS E REALIZADAS - 2019

META	PREVISTO	REALIZADO	CUMPRIMENTO
1 Relação dívida Consolidada (DC)/ Receita Corrente Líquida (RCL)	≤ 50,61	48,40	Sim
2 Resultado primário (em R\$ mil)	166.000	1.557.000	Sim
3 Despesa com Pessoal / Receita Corrente Líquida (RCL)	≤ 60,00	56,21	Sim
4 Receitas de arrecadação própria (em R\$ mil)	11.983.000	12.970.000	Sim
5 Gestão Pública	Compromissos	Compromissos	Sim
6 Disponibilidade de Caixa (Poder Executivo) anexo V RGF	RNV > OF	RNV > OF	Sim

RNV - Recursos não vinculados

OF - Obrigações financeiras

Valores por mil.

CUMPRIMENTO DAS METAS

META 1 – RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA (DC) / RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

DC/RCL	
Previsto	Realizado
≤ 50,61%	48,40%

A meta 1 do Programa é não ultrapassar em 2019 a relação DC/RCL de 50,61%.

A Dívida Consolidada do Estado totalizou R\$ 7,25 bilhões e Receita Corrente Líquida totalizou R\$ 14,98 bilhões em 2019. Com isso, a relação final foi de 48,40 em 2019, tendo sido cumprida a meta acordada.

META 2 – RESULTADO PRIMÁRIO

Resultado Primário (em R\$ mil)	
Previsto	Realizado
166	1.557.000

A meta 2 do Programa é superar o resultado primário previsto para o exercício de 2019.

Em relação à meta 2, o resultado primário apurado pelo Estado do Amazonas no exercício de 2019 foi de R\$ 1,55 bilhão, superando a meta estabelecida no Programa, que era de R\$ 166 milhões.

META 3 – DESPESA COM PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Despesa com Pessoal/RCL

Previsto	Realizado
≤ 60,00%	56,21%

A meta 3 do Programa consiste em não ultrapassar em 2019 o limite definido no Artigo 19 inciso II da LRF de 60,00.

A despesa com pessoal empenhada totalizou R\$ 8,40 bilhões em 2019. A Assembleia Legislativa do Amazonas informou que não empenhou R\$ 20,45 milhões de despesa de pessoal referente ao exercício de 2019, totalizando uma despesa ajustada de R\$ 8,42 bilhões. A receita corrente líquida totalizou R\$ 14,98 bilhões em 2019.

Com isso, o índice realizado foi de 56,21, não ultrapassando a meta de 60,00 acordada no programa.

META 4 – RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA

Receitas de arrecadação própria (em R\$ mil)

Previsto	Realizado
11.983.000	12.970.000

A meta 4 do Programa é superar em 2019 o montante de receitas de arrecadação própria previsto.

Em relação à meta 4, as receitas de arrecadação própria apuradas pelo Estado do Amazonas no exercício de 2019 foi de R\$ 12,97 bilhões, superando a meta estabelecida no Programa, que era de R\$ 11,98 bilhões.

META 5 – GESTÃO PÚBLICA

A meta 5 do Programa é alcançar em 2019 os seguintes compromissos:	Cumprimento
a) Encaminhar à STN, até o dia 31 de maio de cada ano, Relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso de acordo com o §1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015;	Sim
b) Divulgar, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; e	Sim
c) O Estado deverá rever as classificações orçamentárias e fiscais de suas empresas estatais em dependentes e não dependentes de forma a convergir para as regras previstas na Constituição, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Resolução do Senado nº 43, de 2001.	Sim

Os compromissos foram alcançados, através das seguintes ações:

- O relatório da execução do Programa do exercício de 2019 será encaminhado dentro do prazo previsto de 31 de maio de 2020;
- Os dados e as informações relativos ao Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 estão sendo divulgados no sítio da SEFAZ Amazonas (www.sefaz.am.gov.br), no caminho áreas – Tesouro – Consulta por assunto – Programa de Ajuste Fiscal. e

- c) Foi revista a classificação orçamentária e fiscal das empresas estatais dependentes e não dependentes, não havendo alterações em relação a 2018.

META 6 – DISPONIBILIDADE DE CAIXA (PODER EXECUTIVO) ANEXO V RGF

Disponibilidade de caixa (Poder Executivo) anexo V RGF

Previsto	Realizado
RNV > OF	RNV > OF

A meta 6 do Programa consiste em alcançar em 2019 disponibilidade de caixa de recursos não-vinculados (RNV) maior que o das obrigações financeiras (OF).

Em 2019 a disponibilidade de caixa de recursos não vinculados do Poder Executivo foi de R\$ 472 milhões, enquanto que as obrigações financeiras totalizaram R\$ 132 milhões, gerando um saldo financeiro favorável de R\$ 339 milhões.

3 MANIFESTAÇÃO SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE SE PROCEDER À REVISÃO DO PROGRAMA.

Conforme previsto no Manual do PAF 2020 do Tesouro Nacional e na Portaria MF/STN no. 690 de 2017, o Estado do Amazonas apresentará até 31 de julho de 2020 proposta preliminar de metas e compromissos para o triênio 2020-2022 do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal.

4 PERSPECTIVAS SOBRE O TRIÊNIO SEGUINTE

Devido à crise mundial de saúde gerada pela pandemia COVID-19, que trará consequências negativas significativas para a economia mundial, deveremos ter queda na arrecadação própria do Estado do Amazonas no exercício de 2020. Para atingirmos as necessidades de caixa do Estado, necessitaremos de auxílio financeiro do Governo Federal e obtenção de empréstimos.

Para os exercícios de 2021 e 2022 temos a expectativa de aumentar nossa arrecadação própria estadual em 2,5% a.a., desde que não exista mais nenhum reflexo econômico da crise COVID-19.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conformidade com as demonstrações apresentadas neste relatório, o Estado do Amazonas cumpriu todas as metas estabelecidas no Programa de Ajuste Fiscal para 2019.

Manaus, 07 de maio de 2020.

LUIZ OTÁVIO DA SILVA

Secretário Executivo do Tesouro/SEFAZ

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo I - Demonstrativo da Dívida Consolidada (II RGF)

2018: realizado; 2019 a 2021: projetado

Saldo em 31/12 de cada exercício

AMAZONAS

R\$1

	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.252.305.466	0	0
Dívida Mobiliária	0		
Dívida Contratual	7.252.305.466	0	0
Empréstimos	0	0	0
Internos	0		
Externos	0		
Reestruturação da Dívida de Estados e Município	785.894.421		
Financiamentos	6.464.820.244	0	0
Internos	2.588.423.592		
Externos	3.876.396.652		
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.590.801	0	0
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	1.590.801		
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 Vencidos e Não Pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	2.862.901.971	0	0
Disponibilidade de Caixa	2.858.766.416	0	0
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.427.405.236		
(-) Restos a Pagar Processados	568.638.820		
Demais Haveres Financeiros	4.135.555		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.389.403.495	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	14.982.882.075	0	0
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	48,40	0,00	0,00

04/05/2020 09:47

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL
Anexo II - Demonstrativo de Resultados Fiscais - Cenário Base Anual
AMAZONAS

	2019	2020	R\$ Milhões 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	18.278	0	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.843	0	0
ICMS	8.563	0	0
IPVA	327	0	0
ITCD	10	0	0
IRRF	862	0	0
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	80	0	0
Contribuições	2.131	0	0
Receita Patrimonial	168	0	0
Aplicações Financeiras (II)	126	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	42	0	0
Transferências Correntes	5.323	0	0
Cota-Parte do FPE	2.297	0	0
Cota-Parte do IPI-Exp.	27	0	0
Royalties e Participações Especiais	346	0	0
FUNDEB	1.855	0	0
Outras Transferências Correntes	798	0	0
Demais Receitas Correntes	813	0	0
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Receitas Correntes Restantes	813	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.152	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (V)	767	0	0
Operações de Crédito (VI)	704	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0
Alienação de Bens	2	0	0
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
Outras Alienações de Bens	2	0	0
Transferências de Capital	49	0	0
Convênios	48	0	0
Outras Transferências de Capital	2	0	0
Outras Receitas de Capital	11	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	62	0	0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	18.214	0	0
RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	19.045	0	0
DESPESAS CORRENTES (XII)	16.232	0	0
Pessoal e Encargos Sociais	8.293	0	0
Ativo	5.869	0	0
Inativos e Pensionistas	2.102	0	0
Outras Despesas com Pessoal	322	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	343	0	0
Outras Despesas Correntes	7.596	0	0
Transferências Constitucionais e Legais	2.781	0	0
Demais Despesas Correntes	4.815	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	15.889	0	0
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.364	0	0
Investimentos	764	0	0
Inversões Financeiras	4	0	0
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	4	0	0
Amortização da Dívida (XIX)	596	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV - XVI - XVII - XVIII - XIX)	768	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXI)	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	16.657	0	0
DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	17.596	0	0
RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X - XXII)	1.557	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	343	0	0
Amortização da Dívida (XIX)	596	0	0
Concessão de Empréstimos (XVI)	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV - XIII - XIX - XVI - XVII - XVIII)	619	0	0
Aplicações Financeiras (II)	126	0	0
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0	0
Amortização de Empréstimos (VII)	0	0	0
NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	745	0	0
Operações de Crédito (VI)	704	0	0
Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes (VIII)	0	0	0
FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VI + VIII)	704	0	0

Outros fluxos de caixa (XXVIII)	0	0	0
FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	1.449	0	0
Juros e encargos ativos (XXX)	0	0	0
Juros e encargos passivos apropriados por competência (XXXI)	0	0	0
RESULTADO NOMINAL (XXXII) = (XXIV + XXX - XXXI)	1.557	0	0

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Transferências Constitucionais - FUNDEB - Outras Deduções da Rec:
Despesas=(Despesas Pagas + Restos a Pagar Não Processados Pagos + Restos a Pagar Processados Pagos)

04/05/2020 09:49

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL**Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

2018: realizado; 2019 a 2021: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)

AMAZONAS

	R\$ Milhões		
Recursos Vinculados	2019	2020	2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.722	-	-
Pessoal Ativo	6.761	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	5.798	-	-
Obrigações Patronais	962	-	-
Benefícios Previdenciários			
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.258	-	-
Aposentadorias, Reservas e Reformas	1.776	-	-
Pensões	482	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	0	-	-
Demais despesas com pessoal e encargos	341	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do	363	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.321	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	12	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	52	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	277	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	980	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.402	-	-
Apuração do Cumprimento do Limite Legal	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.983	-	-
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)	0	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	14.983	-	-
RELAÇÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	56,08	0,00	0,00

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

Anexo IV - Demonstrativo das Receitas de Arrecadação Própria

2018: realizado; 2019 a 2021: projetado

AMAZONAS

R\$ Milhões

	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	20.407	0	0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.393	0	0
ICMS	10.074	0	0
IPVA	363	0	0
ITCD	13	0	0
IRRF (II)	862	0	0
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	80	0	0
Contribuições	2.131	0	0
Receita Patrimonial	168	0	0
Aplicações Financeiras (III)	126	0	0
Demais Receitas Patrimoniais	42	0	0
Receita Agropecuária	0	0	0
Receita Industrial	3	0	0
Receita de Serviços	174	0	0
Transferências Correntes (IV)	5.902	0	0
Cota-Parte do FPE	2.872	0	0
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	0	0	0
Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	32	0	0
Transferências do FUNDEB	1.855	0	0
Outras Transferências Correntes	1.144	0	0
Outras Receitas Correntes	635	0	0
DEDUÇÕES (V)	5.424	0	0
Transferências Constitucionais e Legais	2.749	0	0
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	543	0	0
Compensação Financ. entre Regimes Previdência (VII)	3	0	0
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.129	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I - V)	14.983	0	0
RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I) - (II) - (III) - (IV) - (VI) - (VII)	12.970	0	0

Receitas=(Receitas Brutas Realizadas - Transferências Constitucionais - Outras Deduções da Receita)

Transferências Constitucionais e Legais(Empenhadas)

FUNDEB (Empenhados)

Na Linha de Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência também estão inclusas as Contrib. dos Militares para o Custeio das Pensões.

04/05/2020 09:49

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Anexo VI - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar (V RGF) - Poder Executivo

2018: realizado; 2019 a 2021: projetado (Saldo em 31/12 de cada exercício)

AMAZONAS

R\$1

Recursos Vinculados	2019	2020	2021
Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	2.598.887.436		
Obrigações Financeiras (II) = (III) + (IV) + (V)	1.209.167.585	0	0
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	488.951.892	0	0
De Exercícios Anteriores	71.706.695		
Do Exercício	417.245.197		
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	158.404.304		
Demais Obrigações Financeiras (V)	561.811.389		
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	0	0	0
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I) - (II) - (VI)	1.389.719.851	0	0
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	738.154.467		
Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira)	0	0	0
Recursos Não Vinculados	2019	2020	2021
Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	471.610.359	0	0
Recursos Ordinários	471.610.359		
Outros Recursos não Vinculados	0	0	0
Obrigações Financeiras (IX) = (X) + (XI) + (XII)	132.248.919	0	0
Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	78.518.709	0	0
De Exercícios Anteriores	8.601.533		
Do Exercício	69.917.176		
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	0		
Demais Obrigações Financeiras (XII)	53.730.211		
Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	0		
Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII) - (IX) - (XIII)	339.361.439	0	0
Recursos Ordinários			
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	108.836.881		
Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não inscritos por insuficiência financeira)	0	0	0

04/05/2020 11:54

PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

Demonstrativo de Ajustes

Ano: 2019

AM

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>IRRF>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	34.047.373	828.296.655	862.344.028

Justificativa: Refere-se a conta BGE 1.1.1.3.03.1.0 - IR - Retido na Fonte - Trabalho que na DCA foi alocada na conta 11130100 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria>Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	908.577.814	-828.296.655	80.281.158

Justificativa: Refere-se a conta BGE 1.1.1.3.03.1.0 - IR - Retido na Fonte - Trabalho que na DCA foi alocada na conta 11130100 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF.

Caminho da Rubrica: RECEITA>Receita Corrente>Outras Receitas Correntes>Outras Restituição de Convênios (corresponde à conta 1.9.2.2.01.1.0 do Novo Ementário de Receitas)>Receitas Brutas Realizadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	2.476.897	2.476.897

Justificativa: Refere-se a conta BGE 1.9.2.2.01.1.0 - Restituição de Convênios - Primárias. DCA não tem essa abertura, por isso a necessidade de ajuste.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	478.293.980	7.408.835	485.702.816

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. De acordo com a Nota de conciliação das pensões especiais preenchida pelo Estado, do total de R\$ 28.360.274,18 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.951.438,80 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a quem se referem.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	457.385.834	7.408.835	464.794.669

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. De acordo com a Nota de conciliação das pensões especiais preenchida pelo Estado, do total de R\$ 28.360.274,18 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.951.438,80 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a quem se referem.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Inativo e Pensionistas>Pensões>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	446.374.594	7.408.835	453.783.429

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. De acordo com a Nota de conciliação das pensões especiais preenchida pelo Estado, do total de R\$ 28.360.274,18 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.951.438,80 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a quem se referem.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	158.139.154	2.569.629	160.708.783

Justificativa: Reclassificação 1) dos juros/encargos dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 660.715,67) e 2) das amortizações dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 1.908.913,59), por se referirem a despesas primárias, de acordo com o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	147.499.429	2.569.629	150.069.058

Justificativa: Reclassificação 1) dos juros/encargos dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 660.715,67) e 2) das amortizações dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 1.908.913,59), por se referirem a despesas primárias, de acordo com o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Despesas de Exercícios Anteriores >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	147.349.163	2.569.629	149.918.792

Justificativa: Reclassificação 1) dos juros/encargos dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 660.715,67) e 2) das amortizações dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 1.908.913,59), por se referirem a despesas primárias, de acordo com o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Indenizações Restituições Trabalhistas >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	29.708.233	-17.900.179	11.808.054

Justificativa: Ajuste para reclassificação da rubrica 31909300 Indenizações e Restituições conforme o BGE (Na DCA esta rubrica está somada à 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Indenizações Restituições Trabalhistas >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	29.708.233	-17.900.179	11.808.054

Justificativa: Ajuste para reclassificação da rubrica 31909300 Indenizações e Restituições conforme o BGE (Na DCA esta rubrica está somada à 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Indenizações Restituições Trabalhistas >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	29.666.395	-17.858.341	11.808.054

Justificativa: Ajuste para reclassificação da rubrica 31909300 Indenizações e Restituições conforme o BGE (Na DCA esta rubrica está somada à 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Aplicações Diretas>Indenizações Restituições
Trabalhistas >Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	-41.838	-41.838

Justificativa: Ajuste para reclassificação da rubrica 31909300 Indenizações e Restituições conforme o BGE (Na DCA esta rubrica está somada à 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Demais modalidades>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	17.900.179	17.900.179

Justificativa: Ajuste para reclassificação da rubrica 31909300 Indenizações e Restituições conforme o BGE (Na DCA esta rubrica está somada à 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Demais modalidades>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	17.900.179	17.900.179

Justificativa: Ajuste para reclassificação da rubrica 31909300 Indenizações e Restituições conforme o BGE (Na DCA esta rubrica está somada à 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Demais modalidades>Despesas Pagas

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	17.858.341	17.858.341

Justificativa: Ajuste para reclassificação da rubrica 31909300 Indenizações e Restituições conforme o BGE (Na DCA esta rubrica está somada à 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Pessoal e Encargos>Demais modalidades>Inscrição de RP Processados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	41.838	41.838

Justificativa: Ajuste para reclassificação da rubrica 31909300 Indenizações e Restituições conforme o BGE (Na DCA

esta rubrica está somada à 31909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas).

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Juros e Encargos da Dívida>Aplicações Diretas>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	343.654.145	-660.716	342.993.429

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 660.715,67), por se referirem a despesas primárias, de acordo com o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Juros e Encargos da Dívida>Aplicações Diretas>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	343.534.500	-660.716	342.873.785

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 660.715,67), por se referirem a despesas primárias, de acordo com o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Juros e Encargos da Dívida>Aplicações Diretas>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	343.534.500	-660.716	342.873.785

Justificativa: Reclassificação dos juros/encargos dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 660.715,67), por se referirem a despesas primárias, de acordo com o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	4.435.454.444	-7.408.835	4.428.045.609

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. De acordo com a Nota de conciliação das pensões especiais preenchida pelo Estado, do total de R\$ 28.360.274,18 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.951.438,80 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a quê se referem.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.877.249.594	-7.408.835	3.869.840.759

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. De acordo com a Nota de conciliação das pensões especiais preenchida pelo Estado, do total de R\$ 28.360.274,18 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.951.438,80 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a quem se referem.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Aplicações Diretas>Outras>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	3.733.580.327	-7.408.835	3.726.171.491

Justificativa: Reclassificação das pensões especiais a ex-governadores e outras especiais para a despesa com pessoal conforme explicação do estado por e-mail. Registro original na rubrica 339059 - Pensões Especiais. De acordo com a Nota de conciliação das pensões especiais preenchida pelo Estado, do total de R\$ 28.360.274,18 de pensões especiais originalmente classificadas na rubrica, 339059, R\$ 20.951.438,80 se refere às Pensões de vítimas por hanseníase. O restante está sendo reclassificado para despesa com pessoal pois até o fechamento da avaliação preliminar o estado não enviou a explicação a quem se referem.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.749.330.825	-38.148.589	2.711.182.235

Justificativa: Refere-se ao valor da dedução da conta 1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89. Que por não ser constitucional não deve ser deduzida da RCL.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.749.330.825	-38.148.589	2.711.182.235

Justificativa: Refere-se ao valor da dedução da conta 1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira

pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89. Que por não ser constitucional não deve ser deduzida da RCL.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Transferências Constitucionais e Legais>Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.746.894.794	-38.148.589	2.708.746.205

Justificativa: Refere-se ao valor da dedução da conta 1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89. Que por não ser constitucional não deve ser deduzida da RCL.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	409.220.737	38.148.589	447.369.326

Justificativa: Refere-se ao valor da dedução da conta 1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89. Que por não ser constitucional não deve ser deduzida da RCL.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	379.358.804	38.148.589	417.507.393

Justificativa: Refere-se ao valor da dedução da conta 1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89. Que por não ser constitucional não deve ser deduzida da RCL.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa Corrente>Outras Despesas Correntes>Demais Modalidades>Demais >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	375.386.154	38.148.589	413.534.744

Justificativa: Refere-se ao valor da dedução da conta 1.7.1.8.02.3.0 - Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89. Que por não ser constitucional não deve ser deduzida da RCL.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Empenhadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)

597.678.663	-1.908.914	595.769.750
-------------	------------	-------------

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 1.908.913,59), por se referirem a despesas primárias, de acordo com o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Liquidadas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	597.663.663	-1.908.914	595.754.750

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 1.908.913,59), por se referirem a despesas primárias, de acordo com o MDF.

Caminho da Rubrica: DESPESA>Despesa de Capital>Amortização da Dívida>Aplicações Direta >Despesas Pagas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	597.663.663	-1.908.914	595.754.750

Justificativa: Reclassificação das amortizações dos parcelamentos INSS da adm direta (R\$ 1.908.913,59), por se referirem a despesas primárias, de acordo com o MDF.

Caminho da Rubrica: OUTRAS RUBRICAS DE ORIGENS DIVERSAS>(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	0	300.000	300.000

Justificativa: Conforme informação da COINT-STN.

Caminho da Rubrica: Anexo I - Dívida Consolidada>Dívida Contratual>Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	785.894.421	-5.290.723	780.603.698

Justificativa: O Estado considerou os saldos das dívidas da Lei nº 8.727/93 com posição em novembro de 2019. Registro ajustado para considerar os saldos dessas dívidas com posição em 31/12/2019, conforme os registros da COAFI/STN.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Ativo

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	6.586.743.273	-17.737.875	6.569.005.397

Justificativa: Exclusão dos valores registrados na 31909200 que se referem a inativos e pensionistas (R\$ 37.668.273,24). Inclusão das despesas sem empenho da ALEAM conforme nota de rodapé publicada no Anexo I do RGF Consolidado (R\$ 19.930.397,78).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	5.624.487.790	-17.737.875	5.606.749.915

Justificativa: Exclusão dos valores registrados na 31909200 que se referem a inativos e pensionistas (R\$ 37.668.273,24). Inclusão das despesas sem empenho da ALEAM conforme nota de rodapé publicada no Anexo I do RGF Consolidado (R\$ 19.930.397,78).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Pessoal Inativo e Pensionistas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	2.254.220.171	38.196.438	2.292.416.608

Justificativa: Inclusão dos valores registrados na 31909200 que se referem a inativos e pensionistas (R\$ 37.668.273,24). Inclusão das despesas sem empenho da ALEAM conforme nota de rodapé publicada no Anexo I do RGF Consolidado (R\$ 528.164,28).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Aposentadorias, Reservas e Reformas

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	1.768.509.703	38.196.438	1.806.706.141

Justificativa: Inclusão dos valores registrados na 31909200 que se referem a inativos e pensionistas (R\$ 37.668.273,24). Inclusão das despesas sem empenho da ALEAM conforme nota de rodapé publicada no Anexo I do RGF Consolidado (R\$ 528.164,28).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesa Bruta com Pessoal>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)

Tabela de Valores:	Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
	362.875.678	263.046.389	625.922.068

Justificativa: Inclusão das naturezas 3390.9301 - indenizações (R\$ 148.527.097,23), 3.3.90.92.93.00 - Indenizações e

Restituições (R\$ 39.086.194,12), 3.3.90.92.34.00 - Substituição de Mão de Obra (R\$ 72.221.564,43) e 3.3.90.92.09.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (R\$ 3.211.533,49), todas da ação 2250 - Contratação de empresas assistenciais.

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
173.694.128	103.518.154	277.212.282

Justificativa: 1) Inclusão das naturezas 3.3.90.92.93.00 - Indenizações e Restituições (R\$ 39.086.194,12), 3.3.90.92.34.00 - Substituição de Mão de Obra (R\$ 72.221.564,43) e 3.3.90.92.09.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (R\$ 3.211.533,49), todas da ação 2250 - Contratação de empresas assistenciais; 2) Ajuste referente à parte da rubrica 31909200 que se refere à inativos e pensionistas já considerados nesta linha (R\$ 11.001.138,29).

Caminho da Rubrica: Anexo III - Demonstrativo da Despesa com Pessoal>Despesas Não Computadas>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados

Tabela de Valores:

Valor Siconfi (R\$)	Valor do Ajuste (R\$)	Valor Ajustado (R\$)
0	857.055.333	857.055.333

Justificativa: Valor apurado a partir das fontes de recursos que financiam o pagamento dos benefícios previdenciários.

Demonstrativo da Meta 1 do PAF – Dívida Consolidada

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
* DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	-	7.195.213.382,36	7.247.014.742,99
Dívida Mobiliária	-	0,00	0,00
Dívida Contratual	-	7.195.213.382,36	7.247.014.742,99
Empréstimos	-	0,00	0,00
Internos	-	0,00	0,00
Externos	-	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	758.667.354,64	780.603.698,10
Financiamentos	-	6.435.273.340,40	6.464.820.244,32
Internos	-	2.633.607.576,70	2.588.423.591,96
Externos	-	3.801.665.763,70	3.876.396.652,36
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	-	1.272.687,32	1.590.800,57
De Tributos	-	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	-	1.272.687,32	1.590.800,57
De Demais Contribuições Sociais	-	0,00	0,00
Do FGTS	-	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	-	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	-	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2020 Vencidos e Não Pagos	-	0,00	0,00
Outras Dívidas	-	0,00	0,00
* DEDUÇÕES (II)	-	2.466.652.838,05	2.862.901.971,43
Disponibilidade de Caixa	-	2.464.402.838,05	2.858.766.416,16
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	2.794.132.645,05	3.427.405.236,09
(-) Restos a Pagar Processados	-	329.729.807,01	568.638.819,93
Demais Haveres Financeiros	-	2.250.000,00	4.135.555,27
* DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	-	4.728.560.544,31	4.384.112.771,56
* RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	-	14.216.103.200,00	15.021.030.664,39
* % da DC sobre a RCL (II/RCL)	 	50,61	48,25
Status da meta: 48,25 <= 50,61. Cumprida.			

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 2 do PAF – Resultado Primário

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	17.317.400.200,00	18.278.101.233,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	9.398.100.200,00	9.842.921.906,11
ICMS	-	8.187.910.600,00	8.563.121.878,99
IPVA	-	345.978.000,00	326.976.361,17
ITCD	-	9.825.600,00	10.198.479,82
IRRF	-	788.038.000,00	862.344.027,65
*Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	-	66.348.000,00	80.281.158,48
Contribuições	-	1.917.952.000,00	2.131.067.337,60
Receita Patrimonial	-	187.814.000,00	167.906.865,26
*Aplicações Financeiras (II)	-	150.816.000,00	126.131.730,49
Outras Receitas Patrimoniais	-	36.998.000,00	41.775.134,77
*Transferências Correntes	-	5.433.947.000,00	5.323.353.168,20
*Cota-Parte do FPE	-	2.231.596.000,00	2.297.499.481,27
*Cota-Parte do IPI-Exp.	-	25.500.000,00	26.853.027,29
Royalties e Participações Especiais	-	399.978.000,00	346.179.024,31
*FUNDEB	-	1.700.000.000,00	1.855.159.882,12
*Outras Transferências Correntes	-	1.076.873.000,00	797.661.753,21
*Demais Receitas Correntes	-	379.587.000,00	812.851.955,91
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
*Receitas Correntes Restantes	-	379.587.000,00	812.851.955,91
*RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I – II – III)	-	17.166.584.200,00	18.151.969.502,59
*RECEITAS DE CAPITAL (V)	-	805.440.000,00	766.809.213,96
*Operações de Crédito (VI)	-	723.061.000,00	704.313.754,70
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	0,00	0,00
*Alienação de bens (VIII)	-	4.102.000,00	2.052.540,00
Transferências de Capital	-	42.115.000,00	49.178.028,67
*Convênios	-	39.945.000,00	47.515.148,67
*Outras Transferências de Capital	-	2.170.000,00	1.662.880,00
Outras Receitas de Capital	-	36.162.000,00	11.264.890,59
*RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (IX) = (V – VI – VII – VIII)	-	82.379.000,00	62.495.459,26
*RECEITAS PRIMÁRIA TOTAL (X) = (IV + IX)	-	17.248.963.200,00	18.214.464.961,85
*RECEITA TOTAL (XI) = (I + V)	-	18.122.840.200,00	19.044.910.447,04

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*DESPESAS CORRENTES (XII)	-	16.597.152.279,30	16.231.945.691,84
*Pessoal e Encargos Sociais	-	8.367.325.448,89	8.031.563.426,40
*Ativo	-	5.822.744.157,32	5.696.646.076,43
*Inativo e Pensionistas	-	2.305.653.618,77	2.098.533.053,20
*Outras Despesas com Pessoal	-	238.927.672,81	236.384.296,77
*Juros e Encargos da Dívida (XIII)	-	332.100.314,62	342.873.784,54
*Outras Despesas Correntes	-	7.897.726.515,78	7.857.508.480,90
*Transferências Constitucionais e Legais	-	2.686.634.062,91	2.743.204.446,18
*Demais Despesas Correntes	-	5.211.092.452,87	5.114.304.034,72
*DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII – XIII)	-	16.265.051.964,68	15.889.071.907,30
*DESPESAS DE CAPITAL (XV)	-	1.401.746.448,65	1.363.912.391,70
*Investimentos	-	797.298.756,77	763.739.072,43
*Inversões Financeiras	-	20.264.002,79	4.418.569,48
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*Demais Inversões Financeiras	-	20.264.002,79	4.418.569,48
*Amortização da Dívida (XIX)	-	584.183.689,09	595.754.749,79
*DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XX) = (XV – XVI – XVII – XVIII – XIX)	-	817.562.759,56	768.157.641,91
*RESERVAR DE CONTINGÊNCIA (XXI)	-	0,00	0,00
*DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXII) = (XIV + XX + XXI)	-	17.082.614.724,24	16.657.229.549,21
*DESPESA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XXI)	-	17.998.898.727,95	17.595.858.083,54
*RESULTADO PRIMÁRIO (XXIV) = (X – XII)	🎯👍	166.348.475,76	1.557.235.412,64
*Juros e Encargos da Dívida (XIX)	-	332.100.314,62	342.873.784,54
*Amortização da Dívida (XIX)	-	584.183.689,09	595.754.749,79
*Concessão de Empréstimos (XVI)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVII)	-	0,00	0,00
*Aquisição de Título de Crédito (XVIII)	-	0,00	0,00
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO BRUTA (XXV) = (XXIV – XIII – XIX – XVI – XVII – XVIII)	-	-749.935.527,95	618.606.878,31
*Aplicações Financeiras (II)	-	150.816.000,00	126.131.730,49
*Outras Receitas Financeiras (III)	-	0,00	0,00
*Amortização de Empréstimos (VII)	-	0,00	0,00
*NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO LÍQUIDA (XXVI) = (XXV + II + III + VII)	-	-599.119.527,95	744.738.608,80
*Operações de Crédito (VI)	-	723.061.000,00	704.313.754,70
*Alienação de Bens (VIII)	-	0,00	0,00
*FONTES DE FINANCIAMENTO (XXVII) = (VII + VIII)	-	723.061.000,00	704.313.754,70
*Outros fluxos de caixa (XXVIII)	-	0,00	0,00
*FLUXO DE CAIXA (XXIX) = (XXVII + XXVI + XXVIII)	-	123.941.472,05	1.449.052.363,50

Status da meta: 1.557.235.412,64 >= 166.348.475,76. Cumprida.

Legenda			
*	🎯	👍	👎
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 3 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
*DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	-	9.742.950.563,76
*Pessoal Ativo	-	6.569.005.397,09
*Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	5.606.749.914,68
*Obrigações Patronais	-	962.255.482,41
*Benefícios Previdenciários	-	0,00
*Pessoal Inativo e Pensionistas	-	2.292.416.608,27
*Aposentadoria, Reserva e Reformas	-	1.806.706.140,84
*Pensões	-	485.702.815,57
*Outros Benefícios Previdenciários	-	7.651,86
*Demais despesas com pessoal e encargos	-	255.606.490,88
*Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	625.922.067,52
*DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (III)	-	1.198.230.923,42
*Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	11.808.053,98
*Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	-	52.155.254,69
*Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	-	277.212.282,22
*Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	857.055.332,53
*DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	-	8.544.719.640,34
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	-	15.021.030.664,39
*(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	300.000,00
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	-	15.020.730.664,39
*RELAÇÃO DESPESA COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	 	56,89
Status da meta: 56,89 <= 60,00. Cumprida.		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 4 do PAF – Receitas de Arrecadação Própria

	Meta	Projetado (R\$)	Realizado (R\$)
*RECEITAS CORRENTES (I)	-	19.365.623.000,00	20.407.224.466,75
*Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	10.883.924.000,00	11.392.931.500,27
*ICMS	-	9.632.836.000,00	10.074.255.068,13
*IPVA	-	384.420.000,00	363.303.160,17
*ITCD	-	12.282.000,00	12.748.085,84
*IRRF (II)	-	788.038.000,00	862.344.027,65
*Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	66.348.000,00	80.281.158,48
*Contribuições	-	1.917.952.000,00	2.131.067.337,60
*Receita Patrimonial	-	187.814.000,00	167.906.865,26
*Aplicações Financeiras (III)	-	150.816.000,00	126.131.730,49
*Demais Receitas Patrimoniais	-	36.998.000,00	41.775.134,77
*Receita Agropecuária	-	0,00	0,00
*Receita Industrial	-	2.799.000,00	3.052.992,90
*Receita de Serviços	-	156.291.000,00	174.402.399,99
*Transferências Correntes (IV)	-	5.996.346.000,00	5.902.466.807,71
*Cota-Parte do FPE	-	2.789.495.000,00	2.871.874.351,38
*Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	-	0,00	0,00
*Transferências da LC 61/1989 (IPI Exportação)	-	30.000.000,00	31.591.796,69
*Transferências do FUNDEB	-	1.700.000.000,00	1.855.159.882,12
*Outras Transferências Correntes	-	1.476.851.000,00	1.143.840.777,52
*Outras Receitas Correntes	-	220.497.000,00	635.396.563,02
*DEDUÇÕES (V)	-	5.149.519.800,00	5.386.193.802,36
*Transferências Constitucionais e Legais	-	2.654.009.000,00	2.711.182.235,43
*Contrib. Do Servidor para o Plano de Previdência (VI)	-	444.185.000,00	542.707.130,57
Compensação Financ. Entre os Regimes de Previdência (VII)	-	3.103.000,00	3.181.202,69
*Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	2.048.222.800,00	2.129.123.233,67
*RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VIII) = (I – V)	-	14.216.103.200,00	15.021.030.664,39
*RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA (IX) = (I – II – III – IV – VI – VII)	 	11.983.135.000,00	12.970.393.567,64

Status da meta: 12.970.393.567,64 >= 11.983.135.000,00. Cumprida.

Legenda

*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida

Demonstrativo da Meta 6 do PAF – Despesa com Pessoal

	Meta	Realizado (R\$)
Recursos Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (I)	-	2.598.887.436,21
*Obrigações Financeiras (II) = (III + IV + V)	-	1.209.167.584,93
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (III)	-	488.951.892,41
De exercícios Anteriores	-	71.706.695,11
Do Exercício	-	417.245.197,30
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (IV)	-	158.404.303,54
*Demais Obrigações Financeiras (V)	-	561.811.388,98
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (VI)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (VII) = (I – II – VI)	-	1.389.719.851,28
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	738.154.466,71
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Recursos Não Vinculados		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (VIII)	-	471.610.358,74
*Obrigações Financeiras (IX) = (X + XI + XII)	-	132.248.919,30
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (X)	-	78.518.708,52
De exercícios Anteriores	-	8.601.532,89
Do Exercício	-	69.917.175,63
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XI)	-	0,00
*Demais Obrigações Financeiras (XII)	-	53.730.210,78
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XIII)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XIV) = (VIII – IX – XIII)	 	339.361.439,44
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	108.836.880,85
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Total		
*Disponibilidade de Caixa Bruta (XV)	-	3.070.497.794,95
*Obrigações Financeiras (XVI) = (XVII + XVIII + XIX)	-	1.341.416.504,23
*Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos (XVII)	-	567.470.600,93
De Exercícios Anteriores	-	80.308.228,00
Do Exercício	-	487.162.372,93
*Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (XVIII)	-	158.404.303,54
*Demais Obrigações Financeiras (XIX)	-	615.541.599,76
*Insuficiência Financeira Verificada no Consórcio Público (XX)	-	0,00
*Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da inscrição em restos a pagar não processados do exercício) (XXI) = (XV – XVI – XX)	-	1.729.081.290,72
Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	-	846.991.347,56
Empenhos Não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência financeira)	-	0,00
Status da meta: 339.361.439,44 > 0,00. Cumprida.		

Legenda			
*			
Totalizador	É Meta	Cumprida	Não Cumprida



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Relações Financeiras Intergovernamentais
Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios
Coordenação de Relações Financeiras Intergovernamentais
Gerência de Sistemas e Estatísticas de Estados e Municípios

Nota Técnica SEI nº 41470/2020/ME

Assunto: Avaliação definitiva do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) do Estado do Amazonas.

Senhor Secretário,

1. A avaliação preliminar do cumprimento de metas e compromissos do exercício de 2019 foi realizada por meio da Nota Técnica SEI nº 29326/2020/ME (SEI nº 9375192) com a seguinte conclusão:

Meta	Valor Apurado	Sentido da Meta	Meta	Cumprimento
Meta 1 - Endividamento (%)	48,25	<=	50,61	Sim
Meta 2 - Resultado Primário (R\$ milhões)	1.557	>=	166	Sim
Meta 3 - Despesa com Pessoal (%)	56,89	<=	60,00	Sim
Meta 4 - Arrecadação Própria (R\$ milhões)	12.970	>=	11.983	Sim
Meta 5 - Gestão Pública	-	-	-	Sim, conforme autodeclarado no Relatório entregue pelo Estado
Meta 6 - Caixa Líquido (R\$ milhões)	339	>	0,00	Sim

2. Conforme o §5º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015, “A Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda avaliará preliminarmente, até 31 de julho do exercício financeiro subsequente ao exercício avaliado, a execução das metas ou dos compromissos no âmbito do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal.”.

3. Considerando ainda o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, “após sessenta dias da comunicação ao Estado ou ao Distrito Federal acerca da avaliação preliminar do cumprimento das metas ou dos compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, e desde que não tenham ocorrido fatos supervenientes contrários àqueles anteriormente considerados na avaliação preliminar, a avaliação será considerada definitiva.”. E, ainda, a Portaria nº 690, de 11 de agosto de

2017, "Existindo fato superveniente, a Secretaria do Tesouro Nacional terá até 30 de setembro para conclusão da avaliação definitiva".

4. Assim, o objetivo desta Nota é registrar se foram identificados fatos supervenientes após a conclusão da avaliação preliminar.

5. Neste sentido, afirmamos que:

a) Não houve apresentação de recurso acerca da avaliação preliminar no prazo previsto no art. 2º da Portaria STN nº 414, de 30 de julho de 2020.

b) Até o fechamento desta avaliação definitiva o Tribunal de Contas Estadual não disponibilizou parecer sobre as contas do exercício de 2019.

c) Não houve alteração nos valores apurados das Metas.

6. Assim, conforme o disposto no §8º do art. 16 do Decreto nº 8.616/2015, considera-se a avaliação preliminar como definitiva.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

IVANA ALBUQUERQUE ROSA

Auditora Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

LUISA HELENA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE

Gerente da GDESP

Documento assinado eletronicamente

WILLIAM LOUZADA MACEDO NETO

Auditor Federal de Finanças e Controle

Documento assinado eletronicamente

DEBORA CHRISTINA MARQUES ARAUJO

Gerente da GEPAT

Documento assinado eletronicamente

CRISTINA MONTEIRO DE QUEIROZ

Gerente de Projeto da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LILIAN MARIA CORDEIRO

Gerente da GRECE

Documento assinado eletronicamente

LAÉRCIO MARQUES DA AFONSECA JUNIOR

Gerente da GESEM

De acordo. À consideração da Senhora Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais.

Documento assinado eletronicamente

ERIC LISBOA CODA DIAS

Coordenador da COPAF

Documento assinado eletronicamente

ITANIELSON DANTAS SILVEIRA CRUZ

Coordenador-Geral da COREM

De acordo. À consideração do Senhor Secretário do Tesouro Nacional

Documento assinado eletronicamente

PRICILLA MARIA SANTANA

Subsecretária de Relações Financeiras Intergovernamentais

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

BRUNO FUNCHAL

Secretário do Tesouro Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Itanielson Dantas Silveira Cruz, Coordenador(a)-Geral de Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios**, em 29/09/2020, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laercio Marques da Afonseca Junior, Gerente**, em 29/09/2020, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Maria Cordeiro, Gerente**, em 29/09/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Monteiro de Queiroz, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Louzada Macedo Neto, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Christina Marques Araújo, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Marques Fernandes, Gerente de Projeto**, em 30/09/2020, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Albuquerque Rosa, Auditor(a) Federal de Finanças e Controle**, em 30/09/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Helena Freitas de Sa Cavalcante, Gerente**, em 30/09/2020, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pricilla Maria Santana, Subsecretário(a) de Relações Financeiras Intergovernamentais**, em 30/09/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Funchal, Secretário(a) do Tesouro Nacional**, em 30/09/2020, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10766759** e o código CRC **2B2D7D5A**.